

Secretaria Estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

NOTA TÉCNICA: INSTRUMENTAIS VIAJA MAIS 60

2026



Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, informamos que os conteúdos de comunicação institucional da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) permanecerão temporariamente indisponíveis no período de vedação eleitoral, em observância à legislação vigente.

FICHA TÉCNICA
2026 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
SECRETÁRIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI

LARISSA MARSOLIK
DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA - SEMIPI

JANAINA FATIMA DE SOUZA RODRIGUES
COORDENADORA DE CUIDADOS E ENVELHECIMENTO ATIVO NA DIRETORIA
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA - SEMIPI

ELABORAÇÃO TÉCNICA
CAROLINE COLLITA
FERNANDA BRUNA SORGATO PITT
GABRIELLE FERNANDA ROCHA PINTO
THABATA LARISSA PAVILAK

REVISÃO
DIEGO BULIGON
LARISSA MARSOLIK

APRESENTAÇÃO

O crescimento acelerado da população idosa no Paraná acompanha uma tendência observada em todo o Brasil e em diversos países, exigindo a ampliação de políticas públicas voltadas a esse público. Atualmente, o estado conta com mais de 1,8 milhão de pessoas com 60 anos ou mais, o que representa 16,54% da população, percentual superior à média nacional, de 15,81%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022.

Esse cenário de envelhecimento demanda mudanças na forma como a sociedade compreende e lida com a idade, sendo esse um dos principais desafios da Década do Envelhecimento (2021–2030) e uma prioridade do Governo do Estado do Paraná. As projeções indicam que, até 2030, a população idosa deverá superar a de jovens com menos de 15 anos, evidenciando uma transformação estrutural que traz desafios, mas também oportunidades para fortalecer políticas públicas que valorizem a participação social, econômica e cultural das pessoas idosas.

Nesse contexto, o Programa Viaja Mais 60 configura-se como estratégia relevante ao promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.

O programa Viaja Mais 60 tem por intuito a concretização de viagens sob a responsabilidade do órgão municipal vinculado à política da pessoa idosa, abrangendo as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos. Essas viagens devem necessariamente ser efetuadas no Paraná, oportunizando para a população idosa de todo o estado conhecer o território onde vivem, estabelecer novos vínculos, ter acesso à cultura e ao lazer, além de ser uma estratégia de enfrentamento ao isolamento social, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social.

O programa operacionaliza, assim, o direito da pessoa idosa à cultura, ao lazer e à convivência, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), com destaque para o turismo acessível: [...] à vida, à saúde, à alimentação, à educação, **à cultura, ao esporte, ao lazer**, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à **convivência familiar e comunitária** [...], conforme disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (BRASIL, 2003),. utilizando o turismo como instrumento de efetivação desses direitos junto à população idosa paranaense.

Diante da relevância do Programa Viaja Mais 60 no contexto do envelhecimento populacional, sua execução deve estar acompanhada de mecanismos que permitam compreender, de forma concreta, os resultados gerados junto à população idosa atendida. Mais do que viabilizar passeios/viagens, o programa busca promover inclusão social, convivência comunitária, acesso à cultura e ao lazer, sendo necessário verificar em que medida essas ações contribuem para a melhoria da qualidade de vida e para o enfrentamento do isolamento social. A mensuração dos impactos gerados seja na qualidade de vida, na inclusão social ou na redução do isolamento da população idosa é essencial para subsidiar a tomada de decisão, orientar possíveis aprimoramentos e assegurar a continuidade e sustentabilidade da política pública.

Nesse sentido, a avaliação dos impactos torna-se essencial para subsidiar a continuidade e o aprimoramento do programa. A utilização de instrumentais de monitoramento e avaliação permite registrar percepções, identificar resultados, apontar fragilidades e orientar decisões futuras, fortalecendo a gestão pública demonstrando a efetividade da política desenvolvida.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. INSTRUMENTAIS	6
2.1 Instrumentais no âmbito do programa Viaja Mais 60	7
3. LISTA DE PRESENÇA	8
4. PESQUISA DE PERFIL E SATISFAÇÃO	9
5. RELATÓRIO FINAL	11
CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	14

1. INTRODUÇÃO

Considerando a relevância social e o alcance do programa, torna-se fundamental o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem acompanhar, monitorar e avaliar as ações executadas, permitindo compreender os impactos gerados junto à população atendida. Nesse sentido, a utilização de instrumentais padronizados de monitoramento e avaliação favorece a sistematização das informações, a produção de dados mais confiáveis e o fortalecimento da gestão pública, subsidiando a tomada de decisões e o aprimoramento contínuo da política pública.

Dessa forma, o presente documento tem por finalidade apresentar e orientar a utilização dos instrumentais elaborados para o monitoramento e a avaliação das viagens do Programa Viaja Mais 60, descrevendo suas finalidades, formas de aplicação e procedimentos de preenchimento e envio das informações. Busca-se, ainda, subsidiar os municípios no acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas, possibilitando a análise dos resultados e impactos do programa junto à população idosa, contribuindo para a qualificação da gestão e para o fortalecimento das ações de promoção do envelhecimento ativo, digno e participativo.

2. INSTRUMENTAIS

Os instrumentais são ferramentas metodológicas utilizadas para a coleta, o registro e a sistematização de informações no âmbito do monitoramento e da avaliação de programas e políticas públicas. De acordo com Jannuzzi (2025), a construção de instrumentais adequados é condição fundamental para que a avaliação produza informações capazes de subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento das ações governamentais. Nessa perspectiva, os instrumentais não se limitam a formulários de coleta de dados, mas constituem dispositivos de gestão que orientam a observação sistemática da realidade, permitindo comparar resultados ao longo do tempo e aferir o grau de cumprimento dos objetivos propostos.

No campo das políticas públicas, a avaliação ocupa posição estratégica no ciclo de gestão, constituindo etapa indispensável para verificar se os recursos empregados estão gerando os impactos esperados junto à população-alvo. Para Figueiredo e Figueiredo (1986), a avaliação de políticas públicas pode ser compreendida como o processo de julgamento deliberado sobre a validade de propostas para ação pública, bem como sobre o sucesso ou o fracasso de projetos já implementados. Nesse sentido, a disponibilidade de instrumentais bem estruturados é condição para que o gestor possa exercer o controle social, demonstrar transparência e promover a melhoria contínua das ações.

Koga et al. (2022) destacam que o uso de evidências como subsídio à atuação governamental não é tema novo no debate sobre a produção e a legitimação da ação do Estado, mas que persiste o desafio estrutural de qualificar os registros administrativos para que gerem informações comparáveis e úteis à gestão. Diante disso, a padronização dos instrumentais torna-se também ferramenta estratégica, possibilitando a produção de dados comparáveis entre municípios e ao longo dos ciclos do programa, o que contribui tanto para a prestação de contas quanto para o planejamento de futuras ações voltadas à população idosa.

2.1 Instrumentais no âmbito do programa Viaja Mais 60

Para fins de monitoramento e avaliação das viagens, no contexto do programa Viaja Mais 60, o município deverá preencher os instrumentais específicos elaborados com o objetivo de estabelecer e padronizar o registro dessas ações, qualificar a gestão, mensurar resultados e subsidiar o aprimoramento contínuo das iniciativas voltadas à população idosa.

Nesse contexto, os instrumentais apresentados nesta Nota Técnica têm como objetivos específicos: coletar e sistematizar dados quantitativos e qualitativos sobre o perfil das pessoas idosas participantes e sua participação nas viagens; avaliar o nível de satisfação, o bem-estar e a percepção de impacto dessas experiências na qualidade de vida; monitorar a execução das viagens quanto ao cumprimento de metas, à logística e à adequação às diretrizes do programa; e produzir informações e relatórios que subsidiem a tomada de decisão, o aperfeiçoamento contínuo das ações e a prestação de contas.

Para a coleta dos dados supracitados, a equipe técnica estadual responsável pelo acompanhamento do programa elaborou instrumentos específicos que viabilizam a aplicação, o preenchimento, a tabulação e o envio das informações. Esses instrumentos incluem a Lista de Presença, o Relatório Final e o Formulário de Pesquisa de Satisfação, sendo este último disponibilizado em duas modalidades: uma versão física, aplicada à pessoa idosa durante ou ao término do passeio/viagem, e uma versão em Google Forms, destinada à tabulação dos dados coletados na via física.

Visando fortalecer a compreensão dos municípios acerca da importância desses instrumentais, bem como orientar de forma prática sua utilização, a presente Nota Técnica apresenta a fundamentação de cada instrumento, seu preenchimento e tabulação dos dados.

3. LISTA DE PRESENÇA

A Lista de Presença, disponibilizada em modelo editável no sítio eletrônico do programa, é o instrumento oficial de registro dos participantes de cada passeio/viagem realizados no âmbito do Programa Viaja Mais 60. Sua função é comprovar o atendimento efetivo das pessoas idosas, servindo como base para a verificação do cumprimento das metas quantitativas estabelecidas na Deliberação 004/2026 - CEDIPI/PR.

O documento deve ser preenchido no momento do passeio/viagem, considerando a necessidade de coleta das assinaturas do público-alvo. Deverá conter, obrigatoriamente, o nome completo e a idade dos participantes, bem como os dados da equipe técnica, incluindo nome completo, função/profissão e equipamento de atuação. Conforme a deliberação supracitada, em seu art. 3º, inciso VIII, “o município poderá instituir Equipe Técnica para acompanhamento das viagens, limitada ao percentual de até 10% (dez por cento) do total de pessoas idosas participantes [...]”.

A lista deverá ser digitalizada ou fotografada em boa qualidade e anexada ao Relatório Final da Viagem no sistema de gestão do programa, sendo documento obrigatório sem o qual o relatório não poderá ser considerado completo nem a ação validada para fins de monitoramento e prestação de contas.

4. PESQUISA DE PERFIL E SATISFAÇÃO

A Pesquisa de Satisfação é o instrumento destinado a captar a percepção das pessoas idosas participantes sobre a qualidade da viagem realizada. Documento disponibilizado no sítio eletrônico do programa, para aplicação de forma física e com linguagem adequada à população idosa, de forma a garantir ao máximo sua autonomia quanto ao preenchimento. O instrumental deve ser aplicado ao final de cada viagem, de preferência no momento do retorno, quando as vivências ainda estão recentes na memória dos participantes.

O instrumento é composto por questões de múltipla escolha, estruturadas para avaliar as seguintes dimensões: Perfil socioeconômico e demográfico dos participantes; Acesso à informação e alcance da divulgação; Participação e vínculo com o programa; Percepção de benefícios e impactos sociais; Satisfação geral com o programa; Qualidade da execução e organização da viagem; Acessibilidade e inclusão; e Avaliação da infraestrutura e serviços ofertados. Dessa forma, o gestor municipal deve orientar os participantes sobre o objetivo da pesquisa antes de sua aplicação, garantindo que o preenchimento seja individual e espontâneo.

Para garantir maior representatividade e confiabilidade das informações coletadas, a pesquisa deverá ser aplicada a uma amostragem correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pessoas idosas participantes do passeio/viagem. Esse percentual busca assegurar que os dados obtidos reflitam, de forma mais ampla, a percepção do público atendido quanto à execução das ações, aos impactos vivenciados e ao nível de satisfação com o programa.

Após a aplicação da Pesquisa de Satisfação em sua versão física junto às pessoas idosas participantes, o ponto focal do município ou outro integrante da equipe técnica deverá realizar o preenchimento das respostas na plataforma Google Forms, disponibilizada na página do programa. Essa etapa destina-se à tabulação dos dados coletados na versão física, possibilitando a sistematização das informações e sua transformação em dados quantitativos, os quais contribuem para a análise qualitativa das ações desenvolvidas e para o aprimoramento contínuo do programa.

Em um exemplo prático, considerando um passeio/viagem com a participação de 75 (setenta e cinco) pessoas idosas, a Pesquisa de Satisfação deverá ser aplicada a, no mínimo, 50% desse público, correspondendo a pelo menos 38 (trinta e oito) participantes. Após o preenchimento dos formulários físicos, a equipe técnica municipal deverá informar, no formulário supramencionado, a quantidade de respondentes que se declararam do gênero feminino, masculino, outro ou que preferiram não responder, totalizando o número de participantes que efetivamente responderam à pesquisa. O mesmo procedimento deverá ser realizado sucessivamente nas demais questões do formulário.

Nos casos em que a pergunta permitir múltiplas respostas, o total de respostas registradas poderá ser superior ao número total de respondentes da pesquisa, não sendo necessário que corresponda exatamente ao quantitativo de participantes que preencheram o instrumental.

Tal procedimento tem por objetivo facilitar o fluxo e o trâmite das informações entre os municípios e a gestão estadual, dispensando a necessidade de digitalização ou de outras formas de consolidação dos documentos físicos para envio. Além disso, os dados tabulados poderão — e deverão — ser utilizados também pela gestão municipal nos processos de monitoramento, avaliação e análise da execução do programa.

A Pesquisa de Satisfação possui extrema relevância no âmbito municipal e estadual, constituindo importante instrumento de monitoramento e avaliação da execução do Programa Viaja Mais 60. Conforme disposto na Deliberação 004/2026 – CEDIPI/PR, compete ao município a elaboração do roteiro do passeio/viagem e a execução do programa (art. 2º), observando as diretrizes estabelecidas no art. 3º da referida deliberação.

Nesse contexto, o instrumental possibilita à gestão municipal avaliar o alcance dos objetivos propostos pelo programa, identificar potencialidades e fragilidades na execução das ações e comprovar, por meio de registro documental físico, a realização das atividades desenvolvidas. Além disso, os dados coletados subsidiam a análise dos resultados alcançados junto ao público participante, contribuindo para o planejamento e o aprimoramento contínuo das futuras ações e edições do programa, mediante a identificação da necessidade de melhorias, adequações ou mudanças na execução das atividades.

No âmbito estadual, a tabulação dos dados na plataforma Google Forms possibilita analisar se os objetivos e impactos propostos pelo Programa Viaja Mais 60 estão sendo efetivamente alcançados junto ao público-alvo, isto é, à população idosa paranaense. A sistematização dessas informações permite compreender a percepção dos participantes sobre as ações desenvolvidas, bem como identificar potencialidades, desafios e necessidades de adequação na execução do programa.

Além disso, os dados coletados subsidiam o planejamento e a tomada de decisão da gestão estadual, contribuindo para o aprimoramento contínuo, possíveis ampliações e fortalecimento do programa. Dessa forma, o processo de monitoramento e avaliação torna-se ferramenta estratégica para a promoção da inclusão social da pessoa idosa e para a efetivação dos direitos à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, por meio da realização de passeios e viagens no território paranaense.

5. RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final da Viagem constitui instrumento essencial para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas no âmbito do Programa Viaja Mais 60. Sua principal finalidade é registrar, de forma sistematizada, as informações referentes à execução dos passeios e viagens promovidos pelos municípios participantes, assegurando a transparência, a rastreabilidade das ações e a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Deliberação 004/2026 – CEDUPI/PR.

Além de sua função administrativa e de prestação de contas, o Relatório Final representa importante mecanismo de produção de informações para a gestão municipal e estadual, permitindo o acompanhamento da execução do programa, a identificação de potencialidades e dificuldades, bem como a avaliação dos impactos das ações desenvolvidas junto à população idosa. Nesse sentido, o instrumental subsidia processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações e para a qualificação da política pública.

O preenchimento do Relatório Final deve ser realizado de maneira criteriosa, coerente e fidedigna às informações referentes à viagem executada, assegurando a confiabilidade dos dados registrados e a adequada sistematização das ações desenvolvidas no âmbito do programa. Inicialmente, deverão ser informadas as identificações dos responsáveis pelo preenchimento e do ponto focal municipal do programa, seguidas dos dados gerais da viagem, tais como: fase correspondente do programa, município de destino, modalidade do passeio/viagem, período de realização e quantitativo de participantes envolvidos.

Na sequência, deverão ser registradas as informações relacionadas à execução da ação, contemplando os pontos turísticos visitados, o meio de transporte utilizado, a participação de pessoas idosas com deficiência, mobilidade reduzida ou residentes de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), bem como as estratégias adotadas para mobilização do público-alvo e o alcance das metas de atendimento estabelecidas. Também deverão ser descritos os principais resultados observados, as potencialidades identificadas e as dificuldades enfrentadas durante a execução da viagem.

Ao término do preenchimento, deverá ser anexada a Lista de Presença digitalizada ou fotografada em boa qualidade, devidamente preenchida e assinada pelos participantes e equipe técnica, assegurando a validação da ação executada, a comprovação documental das informações prestadas.

A coleta das informações referentes ao Relatório Final dar-se-á por meio de formulário disponibilizado na plataforma Google Forms, disponível na página oficial do programa. Ressalta-se que a qualidade das informações registradas é fundamental para subsidiar a análise técnica da execução do programa, fortalecer os processos de monitoramento e avaliação e contribuir para a transparência e efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Viaja Mais 60 Paraná.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Viaja Mais 60 ultrapassam a realização de passeios e viagens, constituindo importante estratégia de promoção da inclusão social, fortalecimento da convivência comunitária e ampliação do acesso da população idosa à cultura, ao lazer e ao turismo no território paranaense. Nesse contexto, o monitoramento e a avaliação das atividades executadas tornam-se fundamentais para assegurar a efetividade da política pública, possibilitando compreender os impactos gerados junto às pessoas idosas participantes.

A utilização de instrumentais padronizados, como a Lista de Presença, a Pesquisa de Perfil e Satisfação e o Relatório Final da Viagem, fortalece os processos de gestão, acompanhamento e prestação de contas, permitindo maior confiabilidade e sistematização das informações produzidas pelos municípios. Além disso, esses instrumentos possibilitam identificar potencialidades, fragilidades e necessidades de adequação nas ações desenvolvidas, contribuindo para a qualificação da execução do programa em âmbito municipal e estadual.

Destaca-se, ainda, que a produção e a análise sistemática dos dados coletados constituem importante ferramenta para a tomada de decisão e para o planejamento de futuras ações voltadas à população idosa. A consolidação dessas informações permite avaliar o alcance dos objetivos propostos pelo Programa Viaja Mais 60, bem como mensurar os resultados relacionados à promoção do bem-estar, da participação social e do enfrentamento ao isolamento social das pessoas idosas atendidas.

Por fim, reforça-se a importância do comprometimento dos municípios quanto ao correto preenchimento, aplicação e envio dos instrumentais apresentados nesta Nota Técnica, considerando que a qualidade das informações registradas impacta diretamente os processos de monitoramento, avaliação e fortalecimento da política pública. Dessa forma, espera-se que os instrumentos contribuam para o aperfeiçoamento contínuo do Programa Viaja Mais 60.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: maio 2026.

FIGUEIREDO, Marcus Faria; FIGUEIREDO, Argelina Maria Cheibub. **Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica**. Análise & Conjuntura, Belo Horizonte, v. 1, n. 3, p. 107-121, set./dez. 1986.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/censo2022>. Acesso em: maio 2026.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas**. 2. ed. rev. e ampl. Campinas: Alínea, 2025. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/392706430_Monitoramento_e_Avaliacao_d_e_Programas_Sociais_edicao_revisada_e_ampliada. Acesso em: maio 2026.

KOGA, Dirce et al. (org.). **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas**. Brasília: Ipea, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11121>. Acesso em: maio 2026.

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. **Deliberação nº 004, de 2026. Dispõe sobre diretrizes para execução do Programa Viaja Mais 60**. Curitiba: CEDUPI/PR, 2026.